



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18270.900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.221, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização para efeito de Lançamento Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, os Valores Imobiliários dos Terrenos e Edificações do Município de Tatuí – Planta Genérica de Valores, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados em 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) para efeito do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2018, os Valores Imobiliários dos Terrenos e Edificações do Município de Tatuí – Planta Genérica de Valores, conforme Tabelas I e II, em anexo, fazendo parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Tatuí, 02 de janeiro de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/01/2018.
Neiva de Barros Oliveira.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18270.900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.221, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

TABELA I

VALORES POR METRO QUADRADO DO TERRENO

1ª ZONA	R\$ 243,01
2ª ZONA	R\$ 203,41
3ª ZONA	R\$ 185,42
4ª ZONA	R\$ 86,53
5ª ZONA	R\$ 76,96
6ª ZONA	R\$ 74,95
7ª ZONA	R\$ 40,41
8ª ZONA	R\$ 28,83
9ª ZONA	R\$ 26,23
10ª ZONA	R\$ 23,04

TABELA II

VALORES POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES

1- PRECÁRIA	R\$ 42,78
2- POPULAR.....	R\$ 129,76
3- MÉDIA.....	R\$ 233,38
4- FINA.....	R\$ 467,34
5- LUXO.....	R\$ 643,25